



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031934-2/2009, de 03 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2041/2009/GAB-SEAD, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SL”, Nível I, Matrícula nº 199479-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034470-0/2009, de 17 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1978/2009/GAB-SEAD, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão “A”, do servidor **RICJARDESON ROCHA DIAS**, Matrícula nº 148092-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de julho de 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07705/09-FUESPI/UESPI, de 14 de setembro de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2009/2009/GAB-SEAD, de 21 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHARA JANE HOLANDA COSTA ADAD**, do cargo de Professor Adjunto II-TI-40h, matrícula nº 096481-6, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 14 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07697/09-FUESPI/UESPI, de 14 de setembro de 2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2006/2009/GAB-SEAD, de 21 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Assistente, Nível III, TI-40h, da servidora **ÉRICA PIRES CONDE**, Matrícula nº 731294-4, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 14 de setembro de 2009.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 305/09, de 18 de setembro de 2009, da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA FERREIRA LIMA VASCONCELOS**, do cargo efetivo de Auditor Governamental (Área – Diversas), matrícula nº 214.994-0, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES **DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDIVAN PINHO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ferrovias, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE FLAVIO FURTADO MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 2ª Região Fiscal de Campo Maior, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processo Disciplinar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

ALVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

DECRETO DE 07 DE SETEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.05339/2009-6, de 29 de setembro de 2009 e no Ofício GSF nº 996/2009, de 30 de setembro de 2009, ambos da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MOACIR JOSÉ DE MORAIS FILHO, Matrícula nº 127975-X, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2009.